



*Lei alterada pela lei municipal nº 2397/2002*

**LEI Nº 2.638/2005**

(Autoria do Vereador Luiz Carlos Batista)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2397/2002, de 11 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 1º - Fica instituída no âmbito da Estância Turística de Salto, a SEMANA ANSELMO DUARTE, a ser realizada anualmente de 21 a 28 de abril."*

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Em 10 de junho de 2005.

JOSÉ GERALDO GARCIA  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO  
Secretário de Governo